



Prefeitura Municipal de Baureriu

Estado de São Paulo

FLS. 02

PROC. 05/86

MENSAGEM Nº 02/76-

Em, 11 de fevereiro de 1.976.

Senhor Presidente:

A disseminação de indústrias poluentes no Município, já é problema de proporções consideráveis no nosso Município.

Técnicas modernas, aconselham um zoneamento, a par de futura deslocação de indústrias já implantadas ou que quizerem se estabelecer em nosso território.

Os loteamentos industriais existentes, como é notório, oferecem preços altos o que vem tornando proibitivos tais negócios para as indústrias de médio e pequeno porte.

Assim, parece-nos indiscutível ser dever do Poder Público Municipal intervir de forma a compatibilizar os preços com os recursos dessas empresas de recursos financeiros limitados.

Por tais razões, pretende a Prefeitura promover desapropriações "por interesse social" de imóveis situados em áreas não residenciais, onde sem transtornos para os moradores, possam funcionar fontes de produção de que tanto necessitamos.

Essa solução, mais aconselhável se torna-se tivermos em conta que, com o desenvolvimento do município, inevitavelmente, através de lei oportuna, deverá ser promovido o deslocamento de indústrias que acabaram implantadas a meio de residências, o que vem trazendo ao Executivo problemas de difícil solução, entre o dever de patrocinar a produção e o de zelar pelo bem estar dos moradores.

O orçamento vigente previu verbas de desapropriações, mas, limitadas aos setores de saúde, até em impotân-



Prefeitura Municipal de

Estado de São Paulo

FLS. 03
PROC. 051/76
Barueri

-Fls-02-

importância superior às reais necessidades.

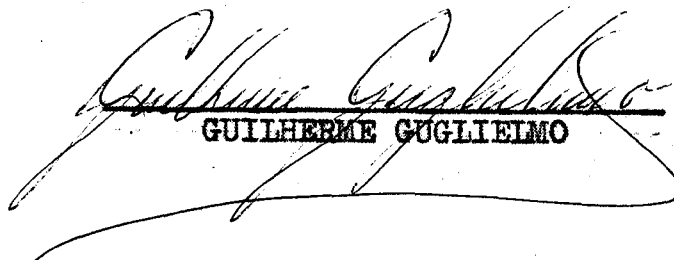
Por tais razões, prevê o projeto a abertura de crédito especial de CR\$.80.000,00, aberto com anulação de verba de desapropriação prevista e que não frustrará o objetivo do crédito amputado.

Consideramos a medida urgente e assim marcamos para sua apreciação prazo de 40 (quarenta) dias, na forma da Lei Orgânica dos Municípios.

Na oportunidade, reformulamos a V.Excia., e demais Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI


GUILHERME GUGLIELMO

Ao Exmo. Senhor

Paulo Pereira Campos

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI.

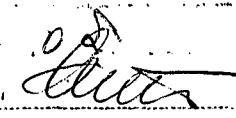
SECRETARIA

Entrada em 11 / 02 / 1976

Reg. n.º 24 L.º 1.º Pág. 59

A Comissão de 11- em 2

Em 11- 02 1976


Presidente